Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 às 15:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7908407: ERRATA AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL 026-2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Governador Celso Ramos

MUNICÍPIO

Governador Celso Ramos

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7908407

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Convocação da Audiência Pública nº 26/2025, para fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:
"DATA, LOCAL E FUNCIONAMENTO: A audiência será realizada no dia **26/01/2026** (...)."

LEIA-SE:
"DATA, LOCAL E FUNCIONAMENTO: A audiência será realizada no dia **24/02/2026 (terça-feira)**, mantidos o local, o horário e as demais condições previstas no edital."

ESCLARECIMENTO PRÉVIO

A audiência pública ora convocada **corresponderá à 1ª Audiência Pública de Alteração**, tendo em vista a **suspensão dos efeitos da audiência pública realizada em 30/06/2025**, por força de **decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5009195-83.2025.8.24.0007**, promovida pelo **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**.

DATA, LOCAL E FUNCIONAMENTO

A audiência pública será realizada no dia **24 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na **Avenida Papenborg, nº 2659, Areias de Baixo**, CEP 88194-310, conforme regras estabelecidas no **Regimento Interno**, anexo ao presente edital.

HORÁRIO

A audiência terá início às **19h30min**, com encerramento **impreterivelmente às 21h30min**.

PAUTA

- **Alterações nas seguintes Leis Complementares**:
  Lei Complementar nº 1.771/2023 (Plano Diretor);
  Lei Complementar nº 1.772/2023 (Parcelamento do Solo Urbano);
  Lei Complementar nº 1.773/2023 (Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano).

- **Projeto de Lei em substituição à Lei Complementar nº 1.594/2022**, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares, clandestinas e não adequadas e dá outras providências, em razão da declaração de inconstitucionalidade por ausência de participação popular, nos termos dos arts. 111, XII, e 141, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 (Ação Civil Pública nº 5063823-14.2023.8.24.0000, proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina).
- **Projeto de Lei em substituição à Lei Complementar nº 1.313/2019**, que instituiu a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Governador Celso Ramos.

CONSULTA PÚBLICA

A população poderá encaminhar contribuições relacionadas ao objeto deste edital por meio do endereço eletrônico:concidadegcr@governadorcelsoramos.sc.gov.br, até o dia **03/03/2026, às 23h59min**, devendo o interessado identificar-se com **nome completo, CPF, data de nascimento e endereço no Município**.

Para maiores informações, consulte o site oficial da Prefeitura Municipal: **www.governadorcelsoramos.sc.gov.br**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 26/2025.

Governador Celso Ramos, 19 de janeiro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal